



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, com o objetivo de custear despesas com o transporte de alunos universitários à cidade de Imperatriz-MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.997/0001-44, com o objetivo de custear, parcialmente, no ano-calendário de 2023, as despesas com o transporte coletivo de alunos universitários à cidade de Imperatriz.

**Parágrafo Único.** O valor total da subvenção de que trata o *caput* será de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), nas condições constantes do Termo de Fomento na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Prefeitura de Açailândia  
Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Educação  
Ação: 12. 122. 0019. 2 - 109  
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Educação  
Nat. da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

RECEBIDO  
Em 09/05/2023  
*Audiana Lima*  
Câmara Municipal de Açailândia

**Aluísio Silva Sousa**  
Prefeito

Página 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 09/05/2023 09:40:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-89851636339